

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA – PR

Rua Presidente Castelo Branco, 296 – centro – Atalaia

RESOLUÇÃO Nº 02, de 17 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do município de Atalaia – Pr.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório anual de Gestão do órgão Executor da saúde de Atalaia, relativas ao exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, em reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 0432/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

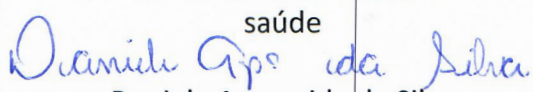
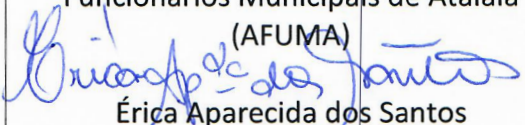
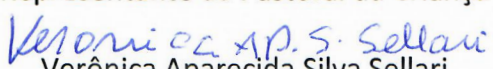
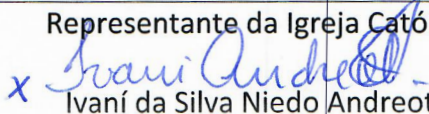
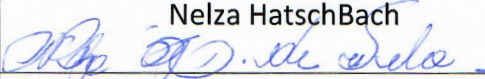
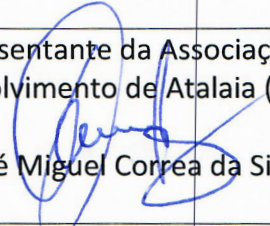
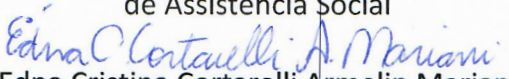
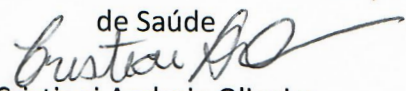
Art. 1º Aprovar o Relatório anual de Gestão do fundo Municipal de Saúde de Atalaia, referente ao ano de 2021.

Atalaia – Pr, 17 de março de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA – PR

Rua Presidente Castelo Branco, 296 – centro – Atalaia

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA E SEUS RESPECTIVOS MEMBROS

Conselho Municipal de Saúde de Atalaia  Nádia Cristina Jussani	Representante dos Profissionais de saúde  Daniele Aparecida da Silva
Representante do Conselho Regional de Enfermagem  Nádia Cristina Jussani	Representante da Associação dos Funcionários Municipais de Atalaia (AFUMA)  Érica Aparecida dos Santos
Representante da Pastoral da Criança  Verônica Aparecida Silva Sellari	Representante da Igreja Católica  Ivani da Silva Niedo Andreotti
Representante da Igreja Evangélica Nelza HatschBach 	Representante da População Negra  Marta dos Santos Scuissato
Representante da Terceira Idade Ilda Felipes Ortolani	Representante da Associação de Desenvolvimento de Atalaia (ADECA)  José Miguel Correa da Silva
Representante da Gestão Municipal  Regina Duarte de Oliveira Tamborlim	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  Edna Cristina Cortarelli Armelin Mariani
Representante da Secretaria Municipal de Saúde  Cristiani Andreia Oliveira	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA – PR

Rua Presidente Castelo Branco, 296 – centro – Atalaia

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1) O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, em atendimento as exigências legais, notadamente § 1º do art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de prestação de contas anual, do exercício de 2021 do Departamento de Saúde de Atalaia, é de parecer pela regularidade de ser submetido ao tribunal de contas do estado do Paraná.

2) A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzido pelo conselho Municipal de Saúde, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I- Organização do conselho Municipal de Saúde; O conselho Municipal de saúde de Atalaia é paritário, contando com 12 representantes, sendo 06 representantes de usuários, 03 representantes de trabalhadores da saúde e 03 representantes da gestão municipal. O Presidente do Conselho não é o Secretário Municipal de Saúde, conforme rege a lei do mesmo. A lei foi reformulada.

II- Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde; O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, possui cronograma para se reunir mensalmente, através de reuniões pré-agendadas sendo os membros convocados através de convite nominado, porém no decorrer do ano de 2021 não foi possível cumprir o cronograma devido pandemia que se instala, sendo os documentos de maior urgência, tratados com a mesa

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA – PR

Rua Presidente Castelo Branco, 296 – centro – Atalaia

diretora, pelo fato de haver membros do conselho que não possuem internet ou não souberam trabalhar com essa ferramenta tecnológica.

III- Reuniões ordinárias para tratar de assunto que demandam urgência; O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia se reúne de forma extraordinária quando necessário, para tratar de assuntos emergentes, no qual os membros são convocados através de contato telefônico ou convite nominado.

IV- O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde; O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia possui boas condições de funcionamento. No momento não possui espaço físico próprio. Possui materiais de consumo, computador para acessar sites importantes para realização de trabalhos pertinentes ao conselho.

V- A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO, LOA, bem como o acompanhamento das Audiências Públicas Quadrimestrais. O conselho Municipal de Saúde de Atalaia participa das elaborações de projetos, do planejamento orçamentário, das ações que serão desenvolvidas no setor da saúde, com intuito de favorecer a população através de audiências públicas.

VI- Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde; em conjunto com o conselho Municipal de Saúde, o Departamento de Saúde, desenvolve e fortalece ações contidas no Plano Municipal de Saúde, fiscalizando o seu cumprimento.

VII- Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde; O conselho Municipal de Saúde de Atalaia tem conhecimento de todas as despesas, receitas, transferências realizadas pelo governo para o fundo Municipal de Saúde e folha de pagamento dos profissionais, através de reuniões trimestrais de prestação de contas.

VIII- Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde; As metas físico financeiras

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA – PR

Rua Presidente Castelo Branco, 296 – centro – Atalaia

Foram observadas, considerando que o município investiu recursos observando os limites constitucionais.

IX- Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia programa Saúde da Família; O Programa Saúde da Família do Município de Atalaia, conta com duas equipes formadas por 02 médicos, 02 enfermeiros, 03 auxiliares de enfermagem e 08 agentes Comunitários de Saúde, sendo que uma das equipes conta com saúde bucal, possuindo 01 dentista, 01 auxiliar e 01 técnico. O programa também possui a uma equipe NASF, contendo 01 psicóloga, 01 fonoaudióloga, 01 fisioterapeuta, 01 nutricionista e 01 farmacêutico e como o programa foi desativado, essa equipe mantém suas atividades, sendo custeadas com recursos próprios do município, com carga horária de 40 horas semanais e com boa resolutividade.

X- Análise do Relatório de Gestão Municipal da saúde; O Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, se reúne para discutir o relatório de gestão e avalia os gastos apresentados pelo gestor, reconhecendo o limite que o gestor utilizar na área da saúde, tendo conhecimento dos programas existentes e dos valores destinados para o programa.

XI- Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas a saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas as normas.

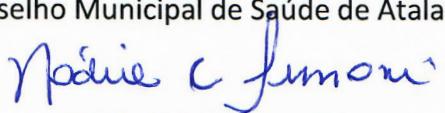
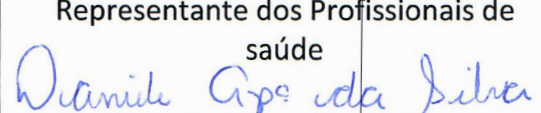
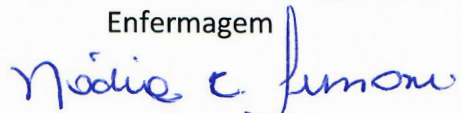
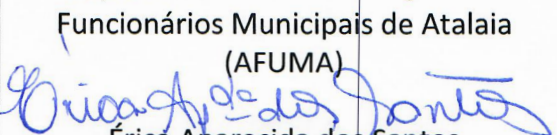
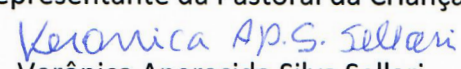
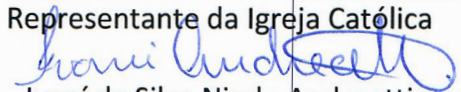
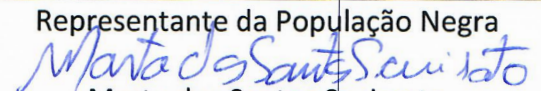
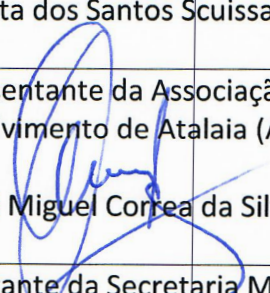
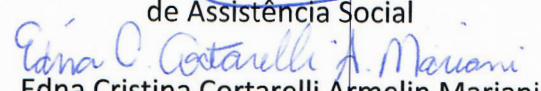
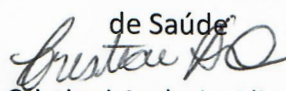
3) A opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos acompanhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Atalaia – Pr, 17 de março de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA – PR

Rua Presidente Castelo Branco, 296 – centro – Atalaia

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA E SEUS RESPECTIVOS MEMBROS

Conselho Municipal de Saúde de Atalaia  Nádia Cristina Jussani	Representante dos Profissionais de saúde  Daniele Aparecida da Silva
Representante do Conselho Regional de Enfermagem  Nádia Cristina Jussani	Representante da Associação dos Funcionários Municipais de Atalaia (AFUMA)  Érica Aparecida dos Santos
Representante da Pastoral da Criança  Verônica Aparecida Silva Sellari	Representante da Igreja Católica  Ivaní da Silva Niedo Andreotti
Representante da Igreja Evangélica  Nelza HatschBach	Representante da População Negra  Marta dos Santos Scuissato
Representante da Terceira Idade Ilda Felipes Ortolani	Representante da Associação de Desenvolvimento de Atalaia (ADECA)  José Miguel Correa da Silva
Representante da Gestão Municipal  Regina Duarte de Oliveira Tamborlim	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  Edna Cristina Cortarelli Armelin Mariani
Representante da Secretaria Municipal de Saúde  Cristiani Andreia Oliveira	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA – PR

Rua Presidente Castelo Branco, 296 – centro – Atalaia

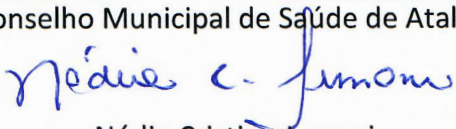
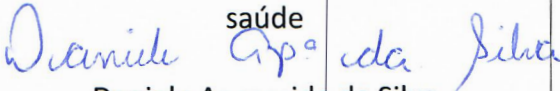
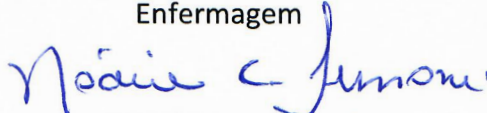
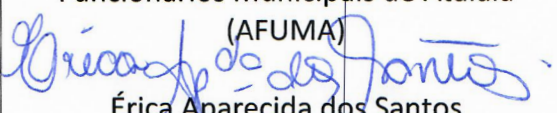
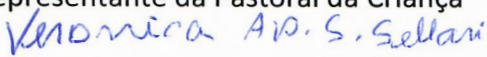
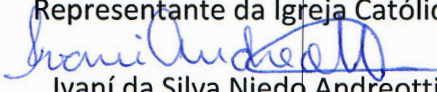
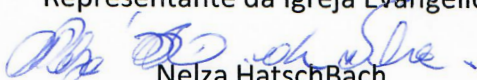
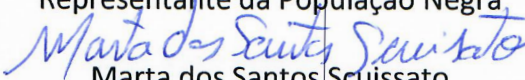
ATESTADO

ATESTAMOS, para que surta os efeitos legais na forma do artigo 12º da Lei nº 8689/93, que no exercício financeiro de 2020, foram realizadas audiências Públicas trimestrais, conforme atas em nossos arquivos.

Atestamos ainda que nas audiências foram apresentados o relatório e despesas com a saúde e como as ações desenvolvidas.

Atalaia, 17 de março de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA E SEUS RESPECTIVOS MEMBROS

Conselho Municipal de Saúde de Atalaia  Nádia Cristina Jussani	Representante dos Profissionais de saúde  Daniele Aparecida da Silva
Representante do Conselho Regional de Enfermagem  Nádia Cristina Jussani	Representante da Associação dos Funcionários Municipais de Atalaia (AFUMA)  Érica Aparecida dos Santos
Representante da Pastoral da Criança  Verônica Aparecida Silva Sellari	Representante da Igreja Católica  Ivaní da Silva Niedo Andreotti
Representante da Igreja Evangélica  Nelza HatschBach	Representante da População Negra  Marta dos Santos Scussato

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA – PR

Rua Presidente Castelo Branco, 296 – centro – Atalaia

Representante da Terceira Idade Ilda Felipes Ortolani	Representante da Associação de Desenvolvimento de Atalaia (ADECA) José Miguel Correa da Silva
Representante da Gestão Municipal Regina Duarte de Oliveira Tamborlim	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Edna C. Cortarelli A. Mariani Edna Cristina Cortarelli Armelin Mariani
Representante da Secretaria Municipal de Saúde Cristiani Andreia Oliveira	